



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Assunto: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº / 2.007

Autoria: _ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SENHOR PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A presente Lei Complementar cria cargos previstos nas Leis nº 2055/2003 e 20058/2003, com o mesmo padrão de vencimentos e as mesmas atribuições.

É um Projeto que visa disciplinar os quadros da Administração Direta do Município de Guanhães, assegurando o mesmo padrão de vencimentos e as mesmas atribuições previstas naquelas citadas Leis, devendo, “data vénia”, merecer a sua aprovação pelo Plenário desta Egrégia Câmara.

Este é o nosso Parecer Jurídico.

Guanhães, 18 de maio de 2.007

Newton Pessoa da Costa
NEWTON PESSOA DA COSTA
OAB/MG – 21370
Consultor Jurídico